



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVO
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO Nº 06/2019
EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, torna pública a presente retificação de alguns itens do Edital de Abertura e seus Anexos, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam retificados os requisitos para posse e prova prática ao cargo de Motorista de Veículo Leve:

CARGO 304 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Habilitação B

Atribuições: Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos. Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, afim de deixá-lo em perfeitas condições de uso; Informar as condições do veículo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar graves consequências, tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos e nas ordens recebidas; Responsabilidade por dados confidenciais - não tem acesso; Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço; Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos; Esforço físico - moderado; Esforço mental e visual - muita concentração mental e esforço visual; Responsabilidade por segurança de terceiros - no desempenho da função pode ocorrer acidentes, efetuando os ocupantes do veículo; Condições de trabalho - em cabine de veículos motorizado, exposto ao barulho, calor; Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao carro.

Turvo-PR, 21 de Agosto de 2019.

JERÔNIMO GADEN DO ROSARIO
PREFEITO MUNICIPAL